

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 100 - Educação Pré-Escolar

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

24^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 100 - Educação Pré-Escolar

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
156	1807560570	SUSANA ISABEL MARTINS DE ALMEIDA E SÁ	151282 - Agrupamento de Escolas de Argoncilhe, Santa Maria da Feira	EXT	C	TEMPORÁRIO	
392	8651355807	JOANA MARIA PATHÉ DUARTE	135410 - Agrupamento de Escolas de Vendas Novas	EXT	C	TEMPORÁRIO	
417	9566345429	LÍLIA BAPTISTA RISCADO MARTINS	161111 - Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva, Castelo Branco	EXT	C	TEMPORÁRIO	
425	7741691996	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS RODRIGUES	161822 - Agrupamento de Escolas de Tondela Candido de Figueiredo	EXT	C	TEMPORÁRIO	
646	9075991827	CLÁUDIA SOFIA VINHAS RICARDO	171359 - Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage, Setúbal	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1146	8667728810	SUSANA MARIA DE SOUSA PRADO	121393 - Agrupamento de Escolas da Lourinhã	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1375	3704543772	LILIANA MARQUES PROENÇA	171190 - Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa, Lisboa	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1386	9648707596	CARLA SOFIA FORTE CHAVARRIA	171293 - Agrupamento de Escolas de Almeirim	EXT	C	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).